



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 2.924/2014**

**De 08 de abril de 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO**

**PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Pilar do Sul, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº. 560/83 de 24 de junho de 1983, alterada pela Lei nº. 907/89, de 15 de fevereiro de 1989, os seguintes membros:

<b>Maria Alice de Proença Machado</b> Representante do Serviço Público Estadual	RG nº. 11.205.597
<b>Wilson José dos Santos</b> Bancário	RG nº. 21.198.294
<b>Silvia Cristina Pereira Jordão</b> <b>Sonia Aparecida Torres de Almeida</b> Representantes de entidade religiosa	RG nº. 28.045.677-3 RG nº. 32.002.366-7
<b>Eneida Elizabeth Baroldi</b> Representante de clube de serviço	RG nº. 5.794.149
<b>Gislaine Ribeiro Correia Sales</b> Representante de entidade social	RG nº. 42.387.137
<b>Luiz Antonio Brisola</b> <b>Marcos Fábio Miguel dos Santos</b> Vereadores indicados pela Câmara Municipal	RG nº. 15.748.320 RG nº. 16.296.951-X
<b>Ariadne Maria da Silva</b> Representante do Sindicato Rural	RG nº. 28.932.863-9
<b>Érica Solange Rodrigues Rugine</b> Representante do funcionalismo da Prefeitura Municipal	RG nº. 21.812.174



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Roseli Tavares de Carvalho Paiotti**

RG nº. 17.222.937

Pessoa de livre escolha da Prefeita Municipal

**Parágrafo Único** – A comissão objeto deste artigo, tem por Presidente a Sra. ROSELI TAVARES DE CARVALHO PAIOTTI.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 2.016/2005.

Pilar do Sul, 08 de abril de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**Prefeita Municipal**

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
**Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I